



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO N° 1/2026-GESCON/SELOG/SR/PF/MG

Processo nº 08350.007846/2024-98

A UNIÃO, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0029-37, neste ato representada pelo Superintendente Regional, Delegado de Polícia Federal pelo Delegado de Polícia Federal **RICHARD MURAD MACEDO**, matrícula funcional nº 17.102, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte, com delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 8, de 03 de janeiro de 2024, do Exmo. Sr. Secretário Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União de 04 de janeiro e a empresa **COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU**, inscrito no CNPJ/MG sob o número 25.433.004/0001-94, estabelecida na Avenida Leopoldino de Oliveira, 5.100, Vila Olímpica, CEP 38066.015, neste ato representado por seu Presidente **RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS**, nomeado através do Decreto 4.871/2023, brasileiro, casado, engenheiro, simplesmente designada **CONTRATADA**, resolve:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é realizar o acréscimo quantitativo do valor do Contrato nº 16/2024-SR/PF/MG nos termos da Lei 14.133 de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Considerando o acréscimo de novo valor do contrato passa de **R\$ 6.060(seis mil e sessenta reais)** para **R\$ 9.619,43 (nove mil, seiscentos e dezenove reais e quarenta e três centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 200350;
- II) Fonte de recursos: 1000000000
- III) Programa de trabalho: 06.122.0032.2000.0001;
- IV) Elemento de despesa:339039
- V) Plano interno: PF99ON9AG26;

3.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA –PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 01/11/2025.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

RICHARD MURAD MACEDO

Delegado de Polícia Federal

Superintendente Regional da Polícia Federal em Minas Gerais

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS

Presidente da COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU

Referência: Processo nº 08350.007846/2024-98

SEI nº 144480382